



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 036/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023**, processo administrativo nº **013/000778/2022**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O conjunto que compõe este Termo de Referência contém informações relativas à contratação supracitada e especificam o objeto, o escopo dos serviços, os produtos esperados, os requisitos referentes à qualificação do corpo de profissionais e demais considerações pertinentes ao desenvolvimento adequado dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da **Concorrência Nº 036/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: EST. MUNICIPAL BJ 23 – S/N – FAZENDA SANTA TEREZA BARRA DE S. TEREZA
ZONA RURAL - SANTA TEREZA – BOM JARDIM – RJ
CEP: 28.660-000
TEL: (22) 2566-6594
EMAIL: financeiro.geoambiental@hotmail.com
CNPJ: 18.463.305/0001-03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para serviço de Locação de Equipamentos e Maquinários, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme quantidades descritas no Termo de Referência e seus anexos.	1	SERVIÇO	R\$15.549.470,80

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1,01	19.005.0034-2	MINI CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL TORNADO 629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR	PA EM DE DE DE	H	7.392,00	150,27	R\$ 1.110.800,94
1,02	19.005.0034-4	MINI CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL TORNADO 629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR	PA EM DE DE DE	H	3.168,00	54,38	R\$ 172.265,32
1,03	19.005.0019-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNADO DE 140CV, COM LA MINA DE 2330KG, INCLUSIVE OPERADOR	PA EM DE DE DE	H	4.435,20	585,15	R\$ 2.595.254,68
1,04	19.005.0019-4	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNADO DE 140CV, COM LA MINA DE 2330KG, INCLUSIVE OPERADOR	PA EM DE DE DE	H	1.900,80	201,24	R\$ 382.522,13
1,05	19.004.0020-2	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	PA EM DE DE DE	H	2.956,80	262,02	R\$ 774.754,23
1,06	19.004.0020-4	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	PA EM DE DE DE	H	1.267,20	75,06	R\$ 95.118,39
1,07	19.004.0035-2	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR	PA EM DE DE DE	H	14.784,00	140,78	R\$ 2.081.280,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		DIESE L,INCLUSIVE MOTORISTA				
1,08	19.004.0035-4	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESE L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	6.336,00	56,61	R\$ 358.653,30
1,09	19.005.0011-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T,MOTOR DIESEL E M TORNO DE 160CV,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3 ,ALTURA DA ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESC	H	2.956,80	442,37	R\$ 1.308.011,11
1,10	19.005.0011-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T,MOTOR DIESEL E M TORNO DE 160CV,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3 ,ALTURA DE ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESC	H	1.267,20	129,37	R\$ 163.931,41
1,11	19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM T ORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAP ACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXI MA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO A JUSTAV	H	7.392,00	280,32	R\$ 2.072.137,14
1,12	19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM T ORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAP ACIDADE	H	3.168,00	80,74	R\$ 255.798,48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO A JUSTAV				
1,13	19.004.0087-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) A A PROXIMADAMENTE 16,50M, ANGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE C HASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, E	H	2.956,80	93,30	R\$ 275.862,48
1,14	19.004.0087-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) A A PROXIMADAMENTE 16,50M, ANGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE C HASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, E	H	1.267,20	72,27	R\$ 91.579,97
1,15	19.004.0006-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.956,80	293,74	R\$ 868.543,13
1,16	19.004.0006-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.267,20	74,50	R\$ 94.404,50
1,17	COMPOSIÇÃO 1	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA A DIESEL, ALTURA DE TRABALHO DE 16M, CAPACIDADE DE CARGA DE 230KG, PNEUS LAMEIROS PREENCHIDOS, GIRO DA BASE DE 360°, TRACÇÃO 4 X 4, DIREÇÃO EIXO DIANTEIRO (PRODUTIVA)	UNXMÊS	24,00	16.727,72	R\$ 401.465,39
1,18	COMPOSIÇÃO 2	PLATAFORMA ELEVATORIA		24,00	16.665,25	R\$ 399.965,95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		ARTICULADA A DIESEL, ALTURA DE TRABALHO DE 16M, CAPACIDADE DE CARGA DE 230KG, PNEUS LAMEIROS PREENCHIDOS, GIRO DA BASE DE 360°, TRAÇÃO 4 X 4, DIREÇÃO EIXO DIANTEIRO (IMPRODUTIVA)	UNXMÊS			
1,19	19.004.0096-2	EMPILHADEIRA EQUIPADA COM RODAGEM PNEUMÁTICA, CAPACIDADE DE 5 T E CENTRO DE CARGA A 60CM, INCLUSIVE OPERADOR	H	2.956,80	205,98	R\$ 609.048,44
1,20	19.004.0096-4	EMPILHADEIRA EQUIPADA COM RODAGEM PNEUMÁTICA, CAPACIDADE DE 5 T E CENTRO DE CARGA A 60CM, INCLUSIVE OPERADOR	H	1.267,20	88,52	R\$ 112.174,21
1,21	COTAÇÃO	CARRETA PARA TRANSPORTE DE ROLO COMPACTADOR	UNXMÊS	48,00	3.037,26	R\$ 145.788,29
1,22	19.011.0006-2	GERADOR MONOFÁSICO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 2,5KVA(2500W), VOLTAGEM :110/220V, FREQUÊNCIA: 60HZ, COM MOTOR A GASOLINA, COM TANQUE DE APROXIMADAMENTE 13L E AUTONOMIA APROXIMADA DE 11H, EXCLUSIVE OPERADOR	H	2.956,80	9,75	R\$ 28.828,70
1,23	19.011.0006-4	GERADOR MONOFÁSICO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 2,5KVA(2500W), VOLTAGEM :110/220V, FREQUÊNCIA: 60HZ, COM MOTOR A GASOLINA, COM TANQUE DE APROXIMADAMENTE 13L E AUTONOMIA APROXIMADA DE 11H, EXCLUSIVE OPERADOR	H	1.267,20	0,20	R\$ 248,31
1,24	19.011.0007-2	GRUPO GERADOR ABERTO, TRANSPORTÁVEL SOBRE RODAS, TRIFÁSICO, 220 /127V FREQUÊNCIA		201,60	124,53	R\$ 25.104,74



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUENCIA AUTOMÁTICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H,NA POTENC	H			
1,25	19.011.0007-4	GRUPO GERADOR ABERTO,TRANSPORTA VEL SOBRE RODAS,TRIFÁSICO,220 /127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUENCIA AUTOMÁTICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H,NA POTENC	H	86,40	7,99	R\$ 689,91
1,26	19.011.0009-2	GRUPO GERADOR ABERTO PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFÁSICO,220/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUENCIA AUTOMÁTICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 328L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 12H,NA POTENC	H	2.956,80	283,47	R\$ 838.161,32
1,27	19.011.0009-4	GRUPO GERADOR ABERTO PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFÁSICO,220/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUENCIA AUTOMÁTICA,QUADRO	H	1.267,20	10,10	R\$ 12.803,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROXIMADAMENTE 328L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 12H, NA POTENCIA				
1,28	COMPOSIÇÃO 3	Grupo gerador, trifásico, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109□ com autonomia aproximada de 10h, na potência de 650/520 kVA (intermitente/continua), (PRODUTIVA)	H	1.478,40	69,23	R\$ 102.354,70
1,29	COMPOSIÇÃO 4	Grupo gerador aberto, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109□ com autonomia aproximada de 10h, na potência de 650/520 kVA (intermitente/continua), (IMPRODUTIVA)	H	633,60	48,85	R\$ 30.954,05
1,30	COMPOSIÇÃO 5	Grupo gerador aberto, trifásico, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109□ com autonomia aproximada de 10h, na potência de 360/288 kVA (intermitente/continua), (PRODUTIVA)	H	1.478,40	43,26	R\$ 63.950,79
1,31	COMPOSIÇÃO 6	Grupo gerador aberto, trifásico, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109□	H	633,60	27,61	R\$ 17.492,64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		com autonomia aproximada de 10h, na potência de 360/288 kVA (intermitente/continua), (IMPRODUTIVA)				
1,32	04.005.0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	H	8.253,93	3,06	R\$ 25.271,47
1,33	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO	H	550,26	62,25	R\$ 34.254,51
VALOR TOTAL COM B.D.I.						R\$15.549.470,80

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art. 27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS



- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **Concorrência Nº 036/2022** e a proposta da empresa, **GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 03 de janeiro de 2023.

 <p>Assinado de forma digital por JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719 Dados: 2023.01.04 14:04:18 -03'00'</p>	
<p>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo</p>	<p>GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA Representante Legal</p>